



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## PORTARIA Nº 123/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

### **CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em decorrência da homologação do Concurso Público nº 001/2022, pela Portaria nº 132/2023, de 21 de junho de 2023; e,

**Considerando** o requerimento protocolado pela Secretária Municipal de Educação, demonstrando a necessidade destas contratações, através dos protocolos nº 195/2025; e,

**Considerando** a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 132/2023; e,

**Considerando** a desistência de candidatos anteriormente convocados,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, o candidato **CRISTIANO JOSÉ SOARES – Inscrição 242346**, classificada em 8º lugar para o emprego de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I (DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA DA CANASTRA)**, para atuar junto a **Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Professora Maria Dias Machado**

**Parágrafo único** – O candidato ora convocado deverá comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7.

**Art. 2º** - As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e também no Edital Concurso nº 001/2022.

**Art. 3º** - Conforme Lei Complementar nº 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

**Art. 4º** - Nos termos do parágrafo único do art. 202 da Lei Complementar nº 033/2023, as contratações terão duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o período de 12 (doze) meses.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 20 de fevereiro de 2025.**

  
**Pedro Paulo Pinto**  
**PREFEITO DE DELFINÓPOLIS**

  
**Cinthia de Oliveira Barbosa**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/MG - 124.910**